

Programa de Capacitação em Comércio Exterior 2019

Repetro-SPED

Data: 07 de Dezembro de 2019

Professor: Maria da Luz

Horário: de 9h. as 18h.

Local: Rua Sete de Setembro, 99, 23º andar, Centro, RJ

Este programa – realizado pela **FIRJAN** em parceria com a **FUNCEX** – tem por objetivo oferecer o suporte necessário para que seus associados, e todos os profissionais e empresários que atuam no comércio exterior, adquiram conhecimentos que lhes permitam trabalhar com segurança e alinhados às boas práticas do mercado internacional, visando o sucesso de seus negócios.



Os cursos que serão realizados em 2019 serão direcionados para empresas e profissionais que já operam no mercado internacional. Visando facilitar o acesso aos treinamentos, os cursos, com 8 horas/aula, serão realizados **aos sábados**, em período **integral** (de 9h. as 18h.), na Funcex – Rua Sete de Setembro, 99, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro.

O investimento para participar em cada um dos cursos é de **R\$ 250,00 para as Empresas que são Associadas ao Sindicato e as Empresas Mantenedoras da Funcex; de R\$ 300,00 para as empresas associadas ao CIRJ** e de **R\$ 350,00 para os Não Associados**.

Informações Adicionais

FIRJAN

Telefone: (21) 2563-4600

E-mail: acessoamercado@firjan.com.br

Observações

- O curso contempla: material didático, *coffee-break* e certificado de conclusão.
- As datas poderão ser alteradas segundo as necessidades dos organizadores, o que será comunicado com a devida antecipação.
- Ao iniciar o treinamento, os participantes receberão material didático (apostila) para o acompanhamento da aula expositiva, com aporte de recursos visuais e exercícios.

Inscrições

- Diretamente no site da Funcex - http://www.funcex.org.br/cursos_inscricao.asp
- Se preferir, entre em contato com a Funcex via E-mail: cursosfuncex@funcex.org.br; Skype: [cursos.funcex](https://www.skype.com/pt/funcex); Telefone: (21) 2509-7000 ou WhatsApp: (21) 9 8111-1760.

Repetro-SPED

Destaques do Repetro-SPED

Autorização da ampliação dos benefícios do Repetro, com suspensão dos tributos federais, para as modalidades de importação definitiva e aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem destinados a serem utilizados na fabricação de itens 'repetráveis' (combinação entre o regime *drawback* integrado e o Repetro-SPED).

Inclusão de procedimento da Receita Federal para analisar a conformidade da aplicação do regime, com objetivo de verificar o cumprimento dos requisitos por parte dos beneficiários, podendo ocorrer previamente ou a posteriori ao desembaraço aduaneiro.

Possibilidade de transferência de bens contemplados no antigo Repetro para o Repetro-SPED, ao longo de 2018, 2019 e 2020. O beneficiário que optou pela migração durante o ano de 2018 terá condições simplificadas, que ainda serão regulamentadas pela Coordenação-Geral de Administração Aduaneira (Coana).

Foi mantida a possibilidade de habilitação ao regime às operadoras, ou empresas por elas indicadas, desde que contratadas para afretamento ou para prestação de serviços relacionados às atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, incluindo-se suas subcontratadas.

1. Introdução: base legal, normativa e natureza jurídica
2. Repetro-SPED: o que mudou?
3. Entendendo a IN/RFB 1.880/2019
4. Bens Admissíveis, vedações e repetrabilidade
5. Habilitação ao Repetro
6. Validação do sistema do Repetro
7. Concessão do regime: documentos e formalidades necessárias
8. Prazos: compatibilização com ADE e Contratos
9. Prorrogação do regime: documentos e formalidades necessárias
10. Prorrogação incompleta: possibilidades de saneamento
11. Extinção do regime: forma e momento da instrução do pedido, possibilidade de destruição por inutilização
12. Sinistro de bens, bens consumidos ou descaracterizados
13. Admissão em Repetro
14. Procedimentos simplificados: compartilhamento, transferência de bens acessórios e movimentação de bens
15. Novo contrato: prorrogação ou transferência
16. Atualização do sistema informatizado: quando e como o operador deve atualizá-lo
17. Erros mais frequentes e cuidados necessários
18. Análise dos contratos do Repetro e causas de indeferimento: cobranças retroativas na hipótese de anulação de concessão/prorrogação indevida
19. Disposições transitórias
20. Exame de casos

Docente: Maria da Luz

- Possui graduação em Relações Internacionais pela Universidade Estácio de Sá (2000), Pós Graduação em Docência do Ensino Superior.
- Fez Doutorado em Ciências Empresariais na Universidade Del Museu Social Argentino.
- Atualmente exerce as funções de diretora da Cecex, é consultora da empresa e professora da Universidade Estácio de Sá e outras Instituições.
- Possui experiência na área de Educação, atuando, principalmente, nos seguintes temas: trading em petróleo abrangendo as negociações internacionais de compra e venda do petróleo e derivados, afretamento de navios (*shipping*), Comercialização e distribuição de derivados no mercado interno, Comércio exterior em geral, incluindo os regimes aduaneiros especiais (*drawback*, Repetro e outros), Incoterms, Governança Corporativa, Gerenciamento de Projetos na área de comércio e Logística Internacional. A atuação nestes campos estende-se à área corporativa sob a forma de treinamento, inclusive "in company".
- Conteudista na Universidade Estácio de Sá e no Instituto Brasileiro de Petróleo.
- Escritora e palestrante.